

LEI Nº 3.908, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar as áreas públicas à União Federal para fins de implantação de dispositivo viário na BR-163/MT, no Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação de uso público as áreas integrantes do sistema viário municipal, localizadas no Distrito de Primavera, neste Município de Sorriso/MT, conforme descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, as áreas descritas no artigo 1º, destinadas à implantação de dispositivo de interconexão tipo “diamante” e construção de via marginal na Rodovia BR-163/MT.

§1º A área constante do **Anexo I** refere-se ao dispositivo tipo “diamante”, com área de 7.534,23 m², localizada entre o km 713+655 ao km 714+000 da BR-163/MT, contendo a seguinte descrição de perímetro:

“Inicia-se no ponto denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, E: 626444.710 e N: 8577522.960 referentes ao meridiano central 57°00', Fuso -21; daí, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com azimute de 291°2'16" e distância de 11,748m, segue até o marco P-02 de coordenada E: 626462.806 e N: 8577569.570 daí, confrontando com a Q-31, L-03 e Q-31, L-04, com azimute de 21°13'8" e distância de 50m, segue até o marco P-03 de coordenada E: 626374.247 e N: 8577603.954 daí, confrontando com a Q-31, L-04 e Q-31, L-05, com azimute de 291°13'9" e distância de 95m, segue até o marco P-04 de coordenada E: 626381.486 e N: 8577622.598 daí, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com azimute de 21°13'8" e distância de 20m, segue até o marco P-05 de coordenada E: 626470.045 e N: 8577588.214 daí, confrontando com a Q-29, L-17, Q-29, L-18 e Q-29, L-19, com azimute de 111°13'9" e distância de 95m, segue até o marco P-06 de coordenada E: 626506.238 e N: 8577681.435 daí, confrontando com a Q-29, L-01, Q-29, L-02, Q-29, L-03 e Q-29, L-04, com azimute de 21°13'9" e distância de 100m, segue até o marco P-07 de coordenada E: 626451.398 e N: 8577702.727 daí, confrontando com a Q-29, L-04, com azimute de 291°13'9" e distância de 58,829m, segue até o marco P-08 de coordenada E: 626462.373 e N: 8577730.648 daí, confrontando com a Q-15, L-01 e Q-15, L-02, com azimute de 21°27'33" e distância de 30m, segue até o marco P-09 de coordenada E: 626517.096 e N: 8577709.401 daí, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, com azimute de 111°13'9" e distância de 58,703m, segue até o marco P-10 de coordenada E: 626569.539 e N: 8577844.472, com azimute de 21°13'9" e distância de 144,895m, segue até o marco P-11 de coordenada E: 626579.560 e N: 8577840.726, com azimute de 110°29'58" e distância de 10,698m, segue até o marco P-12 de coordenada E: 626455.675 e N: 8577518.743; Finalmente do marco P-12 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163 com azimute de 201°2'40" e distância de 344,994m, fechando assim o perímetro acima descrito, com uma área de 7.534,23m².”

§2º A área constante do **Anexo II** refere-se à via marginal, com área de 10.011,73 m², localizada entre o km 713+998 ao km 715+140 da BR-163/MT, contendo a seguinte descrição de perímetro:

“Inicia-se no ponto denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, E: 626573.903 e N: 8577842.841 referentes ao meridiano central 57°00', Fuso -21; daí, confrontando com a Rua da Itaúba, com azimute de 290°29'58" e distância de 6,039m, segue até o marco P-02 de coordenada E: 626675.577 e N: 8578106.377 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 21°5'49" e distância de 282,469m, segue até o marco P-03 de coordenada E: 626693.429 e N: 8578155.436 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 19°59'45" e distância de 52,206m, segue até o marco P-04 de coordenada E: 626715.662 e N: 8578220.464 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 18°52'31" e distância de 68,724m, segue até o marco P-05 de coordenada E: 626757.694 e N: 8578330.443 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 20°54'59" e distância de 117,737m, segue até o marco P-06 de coordenada E: 626937.109 e N: 8578797.674 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 21°0'23" e distância de 500,494m, segue até o marco P-07 de coordenada E: 626979.436 e N: 8578910.190 daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Sorriso, com azimute de 20°36'58" e distância de 120,214m, segue até o marco P-08 de coordenada E: 626989.884 e N: 8578906.139 daí, confrontando com a Fazenda Dona Frida I, Matrícula 73.620, com azimute de 111°11'29" e distância de 11,206m, segue até o marco P-09 de coordenada E: 626579.560 e N: 8577840.726; Finalmente do marco P-09 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163 com azimute de 201°3'48" e distância de 1141,697m, fechando assim o perímetro acima descrito, com uma área de 10.011,73m².”

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é realizada a título gratuito, com encargo, consistindo na obrigatoriedade de utilização das áreas exclusivamente para a implantação e manutenção das obras de infraestrutura viária relacionadas à Rodovia BR-163/MT.

Art. 4º A doação atende ao interesse público e está fundamentada na declaração de utilidade pública das áreas, promovida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por meio da Decisão SUROD nº 5, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias à formalização da doação.

Art. 6º As despesas decorrentes da formalização e registro da doação serão suportadas pela concessionária responsável pela obra.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2026.


DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

15 / 07 / 2026

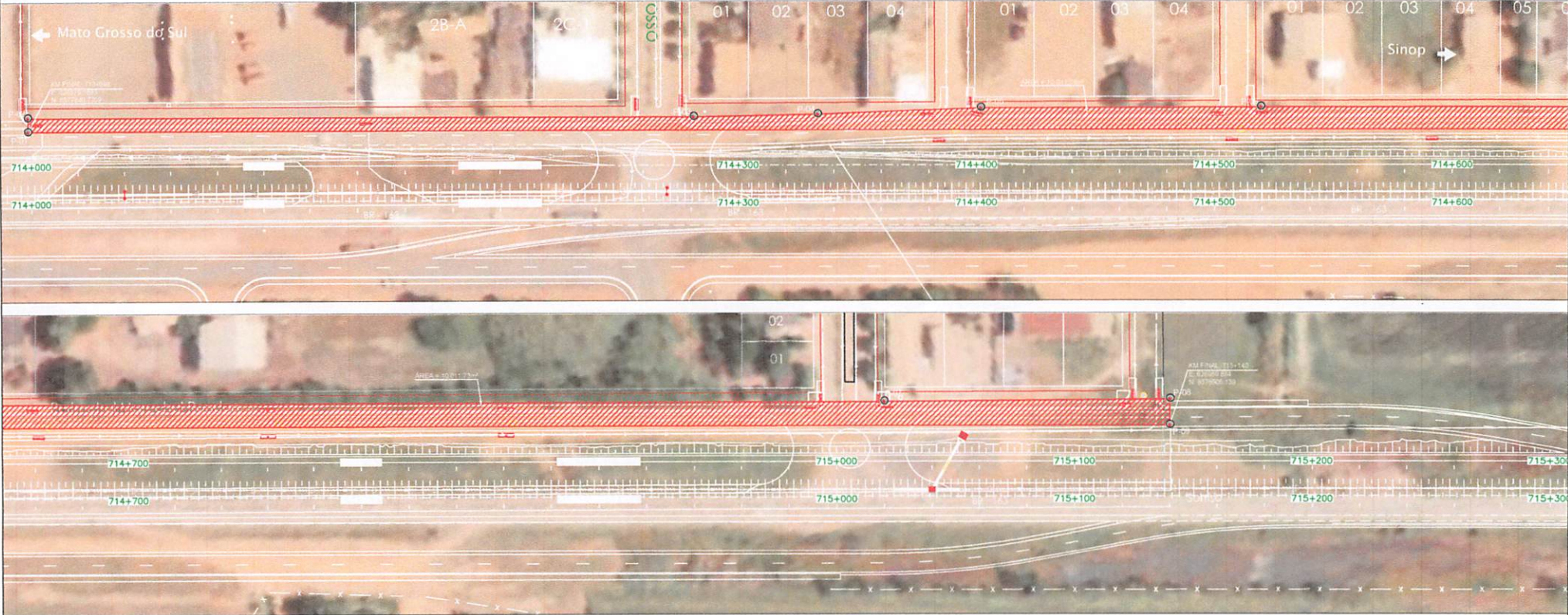
Edição nº 5031 Pág. 863

Diamante 23, km 713+655 ao km 714+000 - Área 14



LEGENDA — PISTA PROJETADA — EIXO DA PISTA EXISTENTE — FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE — FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA ■ ÁREA A DESAPROPRIAR		EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:  Responsável Técnico: <u>Carlos Rossi</u> CREA: 03764/D-MT Engenheiro Civil: Carlos Rossi		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  Data: Cuiabá, 06 de março de 2025		PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO RODOVIA BR-163/MT Rodovia: BR-163 Dispositivo: Diamante 23, km 713+655 ao km 714+000 Segmento: km 713+655 ao km 714+000 Largura da F.D.: 70,00m Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		 Município: Sorriso/MT Matrícula: — Escala: Indicada Área total da propriedade: — Área a desapropriar: 7.534,23m ² Folha: 1/1	
---	--	---	--	--	--	---	--	---	--

Marginal km 713+998 ao km 715+140



Planta Cadastral					
PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
P01-P02	290°29'58"	6.039	69°30'2"NW	626573.903	8577842.841
P02-P03	21°5'49"	282.469	21°5'49"NE	626675.577	8578106.377
P03-P04	19°59'45"	52.206	19°59'45"NE	626693.429	8578155.436
P04-P05	18°52'31"	68.724	18°52'31"NE	626715.662	8578220.464
P05-P06	20°54'59"	117.737	20°54'59"NE	626757.694	8578330.443
P06-P07	21°0'23"	500.494	21°0'23"NE	626937.109	8578797.674
P07-P08	20°36'58"	120.214	20°36'58"NE	626979.436	8578910.190
P08-P09	111°11'29"	11.206	68°48'31"SE	626989.884	8578906.139
P09-P01	201°3'48"	1141.697	21°3'48"SW	626579.560	8577840.726
ÁREA TOTAL = 10.011,73m²					

PLANTA
ESCALA 1 : 2.000

LEGENDA - - - PISTA PROJETADA - - - EIXO DA PISTA EXISTENTE - - - FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE - - - FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA [Hatched Box] ÁREA A DESAPROPRIAR [Hatched Box] BENFEITORIAS [Green Arrow] DIVISA ENTRE PROPRIEDADES - - - CERCA	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO: REALT SERVIÇOS	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO RODOVIA BR-163/MT	
Rodovia: BR-163	Dispositivo: km 713+998 AO km 715+140	Segmento: km 713+998 AO km 715+140	Largura da F.D.: 70,00m	Município: Sorriso/MT
Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Carlos Rossi	CREA: 03764/D-MT	Data: Cuiabá, 29 de setembro de 2024	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	Matrícula: -
			Área total da propriedade: -	Área a desapropriar: 10.011,73m²
			Escala: Indicada	Folha: 1/1